



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 29/01/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 2/2024 da reunião ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024, iniciada às 16:00 horas e concluída às 17:20 horas.



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 2/2024

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 1 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21;
- b) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo;
- c) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Telhado;
- d) Atribuição de apoio financeiro – Associação de Ciclistas do Fundão;
- e) Normas de Participação do Concurso de Carnaval 2024 – ratificação de despacho;
- f) Indemnização por danos – Rodrigo Henrique Porfírio Robalo;
- g) Remoção de veículo abandonado na via pública – Loteamento Manuel Correia – Fundão;
- h) Doação de um conjunto de bens móveis pelo Professor António Eduardo Correia Saraiva.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) Samaritana Saavedra Cardoso – construção de habitação unifamiliar, telheiro e muro de vedação – Póvoa da Atalaia;



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- b) Herminio Fernandes Marques – construção de habitação unifamiliar – Fundão;
- c) Artur José Godinho Águamel – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Silvares;
- d) Francisco José da Luz Bento – reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Fatela;
- e) Paulo José de Oliveira Nogueira – ampliação de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes;
- f) João Manuel Diogo dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Fundão;
- g) Kevin Alexandre Gonçalves dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Souto da Casa;
- h) António Lourenço Tavares Salvado – alteração de edifício de habitação coletiva (legalização) – Donas;
- i) Fábrica de Móveis Martins & Imobiliária II, Lda. – obras de alteração de edifício de habitação coletiva (legalização) – Fundão;
- j) Beiratoools – Acessórios Industriais, Lda. – ampliação e alteração de uso de pavilhão, destinado a armazém, comércio e indústria – Fundão;
- k) Filipe Manuel Nunes Duarte – Clínica Veterinária (licenciamento) – Fundão;
- l) Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária Lda. – operação de loteamento – Fundão;
- m) Beiratoools – Acessórios Industriais, Lda. – alteração de operação de loteamento – Fundão;
- n) Santa Casa da Misericórdia – alteração de utilização de Estabelecimento Hoteleiro para Estrutura Residencial para pessoas idosas – ERPI Hotel Príncipe da Beira – Donas;
- o) NOS – Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas – Fundão;
- p) Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – redução do montante do valor da caução das obras de urbanização – Fundão;
- q) João Filipe Clemente Bento e Outra – isenção do pagamento de taxas – Donas;
- r) Maria do Carmo da Cruz Cláudio e António José Inácio de Carvalho – isenção do pagamento de taxas – Fundão;
- s) Carolina Margarida Aguilar Cruz – isenção do pagamento de taxas – Alcaria;
- t) Renúncia ao exercício de direito de preferência – Lote 184 da Zona Industrial do Fundão.



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Assembleia Municipal – Voto de Louvor ao Senhor Dr. João Manuel da Cruz Taborda;
- b) Balancete do dia 23 de janeiro de 2024.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 1

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início à reunião de câmara, dando conta da presença do Senhor Professor António Eduardo Correia Saraiva, que estava presente para doar um conjunto de bens móveis ao Município do Fundão. Sendo este um dos pontos da ordem de trabalhos da reunião, foi decidido iniciar a reunião com este ponto específico (alínea h) da ordem de trabalhos).

Começou por felicitar, e agradecer em nome do município, ao Senhor Professor António Eduardo Correia Saraiva, esta doação, salientando que esta vontade do Professor se inscreve nas melhores práticas do viver e do sentir, do ser fundanense, realçando fazerem parte do seu ADN, esse desejo indomável de valorizar, proteger e representar, sempre que possível e da melhor maneira, o concelho do Fundão, após décadas de serviço público, no que diz respeito aos valores da identidade, cultura, cidadania, história, atitude cívica e política. Prosseguindo, reiterou a importância do “sentir fundanense”, expressando o reconhecimento ao Professor pela sua contribuição para esse sentimento coletivo. Disse que esta é uma oportunidade para o município de agradecer formalmente ao Professor pelas suas atitudes cívicas exemplares, pela sua vontade de representar e defender o Fundão, que foram frequentemente destacadas, particularmente aquando da sua saída da Assembleia Municipal. Nesse sentido, destacou a importância desta oportunidade, após décadas de serviço público local, de expressar esta gratidão no órgão Câmara Municipal.

O Senhor Presidente quis, ainda, enfatizar a importância de destacar, durante esta reunião de câmara, a outra faceta do Senhor Professor enquanto concidadão multifacetado, ressaltando que se trata de uma pessoa atenta, interessada, cuja dedicação à valorização do concelho do Fundão, das suas gentes, costumes, história e cultura, é uma das suas atividades centrais. Uma dedicação que se insere numa tradição muito peculiar do concelho do Fundão que, ao longo dos



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

últimos cento e cinquenta anos, tem sido enriquecida por um conjunto relevante de personalidades, destacando figuras como Adolfo Portela e Arturo Lema, cujas formações de base de base eram notavelmente diferenciadas. No entanto, estas duas personalidades partilhavam um interesse comum - o desejo incessante de compreender a identidade e a história do Fundão. Uma tradição que disse ser centenária, com grande expressão no final do século XIX, e ao longo do século XX, e que continua a prosperar nos dias de hoje. Enfatizou que essa tradição, e o contágio altamente positivo das personalidades mencionadas, inspiraram o Senhor Professor, doador deste valioso acervo, considerando-o como um dos expoentes máximos dessa tradição que sempre honrou o Fundão. Por último, expressou a gratidão do executivo ao “punhado de pessoas” das quais o Senhor Professor faz parte, bem como, à Senhora Professora Antonieta Garcia, presente nesta reunião de câmara, que representam a melhor tradição destas atitudes comprometidas com o Fundão. Acrescentou que a doação dos bens foi motivo de alegria para todos os fundanenses, acreditando que, também representou uma enorme expressão de felicidade para o Senhor Professor, algo que desejava enfatizar durante a reunião de câmara, na expectativa de que ecoe no coração e na mente de todos, destacando o enorme privilégio de “podermos dar” aos outros, de termos coisas para partilhar e oferecer, ajudando a entender quem somos, de onde viemos e evitando erros no futuro. Prosseguindo, acrescentou que o Senhor Professor representa a expressão de uma memória presente, ativa e viva, um aspeto que considera crucial enfatizar.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Professor António Eduardo Saraiva. Cumprimentou todos os presentes e expressou a sua imensa gratidão ao Senhor Presidente, pelas palavras proferidas à sua pessoa. Prosseguindo, partilhou com os presentes que, ao longo do tempo foi guardando diversas coisas com um objetivo em mente. Contudo, a determinada altura o objetivo não se concretizou, salientando que os filhos e os netos nem sempre seguem o mesmo percurso de vida que os seus antecessores e, nesse sentido, decidiu começar a doar gradualmente o seu acervo.

Prosseguindo, informou que já anteriormente havia oferecido alguns livros a esta autarquia, à Escola Serra da Gardunha, e ao INEF – Instituto Nacional de Educação Física, instituição onde concluiu o seu percurso académico. Em seguida, lembrou duas figuras fundanenses que, embora não tenham nascido no Fundão, foram reconhecidas como tal. A primeira foi Adolfo Portela, que o Senhor Professor não teve oportunidade de conhecer pessoalmente, mas sobre quem ouviu falar, inclusive pelo seu pai. A segunda figura trata-se de Arturo Lema, que conheceu em criança e do qual guarda memória como uma pessoa extremamente simpática e talentosa na pintura. Nesse sentido, decidiu doar à câmara, um quadro de Arturo Lema que o



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acompanha desde criança e que se encontrava no quarto de seus pais, bem como, trezentos e vinte e seis postais, alguns deles com cerca de cento e vinte anos, sessenta livros e uma fotografia do Grupo Desportivo Fundanense, datada de 1928, tirada no campo do seminário, onde se encontram identificados todos os atletas.

Por último, expressou o quão difícil é separar-se deste acervo, no entanto, fá-lo com gosto, sentindo uma enorme satisfação ao deixar estes bens sob os cuidados da Câmara Municipal do Fundão, à qual expressou os seus sinceros agradecimentos.

Seguidamente, o Senhor Presidente usou da palavra para informar que, do ponto de vista jurídico, todas as doações, mesmo estas por aclamação, devem ser votadas para sua aceitação, uma vez que representam um compromisso por parte do município de tratar, valorizar e comunicar este acervo a toda a cidadania, tanto presente quanto futura.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Cumprimentou todos os presentes e disse querer associar-se às palavras do Senhor Presidente, com as quais concorda na íntegra, dando-lhes o seu cunho pessoal. Prosseguindo, disse conhecer o Senhor Professor desde 2009, aquando da sua tomada de posse na Assembleia Municipal, onde teve oportunidade de testemunhar em primeira mão a expressão da cidadania que o Senhor Presidente mencionou. Acrescentou que os mais jovens precisam de quem os inspire nessa expressão de cidadania, para que aprendam a encontrar maior satisfação em dar do que em receber. Nessa sequência, realçou a importância desse exemplo que foi transmitido para as camadas mais jovens, que também têm o apego e afeição ao Fundão. Expressou a certeza de que este ato, juntamente com a promessa de outros atos semelhantes, é algo que reforçará o apego da comunidade ao Fundão, através do desapego às coisas materiais. Acreditando que a comunidade será capacitada para criar e fortalecer a memória, naquilo que mencionou ser o “sentir Fundão”. Para concluir, a Senhora Vereadora quis deixar expressa uma nota de agradecimento ao Senhor Professor.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Cumprimentou todos os presentes e disse querer associar-se, não apenas às palavras do Senhor Presidente, mas também fazer um agradecimento especial ao Senhor Professor Eduardo Saraiva, pelo seu ato de generosidade para com o Município do Fundão. Acrescentou que o maior património que o concelho do Fundão possui são as suas pessoas, as suas gentes e a sua memória, referindo que essa memória é trazida não apenas pelo património público, mas também pelo património que se encontra na casa das pessoas. Prosseguindo, disse que, embora o Senhor Professor não resida habitualmente no Fundão, o Fundão reside sempre nele, algo que tem testemunhado há cerca de duas décadas, desde que se encontra ligado à câmara. Disse, ainda, que teve oportunidade de



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

testemunhar a atitude cívica do Senhor Professor em diversas áreas, incluindo no movimento associativo, na esfera política e em vários eventos que ocorreram no Município do Fundão, dos quais foi promotor e, nesse sentido, expressou o seu profundo agradecimento pelo seu gesto para com o município, sublinhando a importância desta cerimónia, com a presença da Senhora Professora Antonieta Garcia, que é hoje a maior referência cultural que o concelho do Fundão tem, algo que certifica a importância deste ato, não apenas pelo ato em si, mas também pelo património que está a ser entregue. Por último quis deixar expressa uma nota de profundo agradecimento pela atitude do Senhor Professor, em doar os bens ao Município do Fundão.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Duarte. Cumprimentou todos os presentes e expressou a sua vontade de se associar às palavras proferidas pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores, com as quais concorda integralmente. Acrescentou que a pessoa do Senhor Professor é uma inspiração para todos e, nesse sentido, quis deixar expressa uma nota de agradecimento.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira usou da palavra para deixar também uma nota de agradecimento ao Senhor Professor Eduardo Saraiva.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Professor Sérgio Mendes. Iniciou a sua intervenção recordando um encontro com o Senhor Professor Eduardo Saraiva em 2018, por questões políticas, expressando a sua admiração pela integridade com que o Senhor Professor conduz a sua vida civil e política, acrescentando que, por vezes, quando se envereda pela política, nem sempre se entra pelos campos mais corretos. No entanto, o Senhor Professor foi um exemplo, deixando um património e um legado, a seu ver, muito importante para todos. Enfatizou que, infelizmente, vivemos numa sociedade em que é fácil recorrer ao insulto gratuito e à difamação, algo que o Senhor Professor nunca fez, atuando sempre de forma construtiva. Para concluir, expressou a sua gratidão enquanto cidadão ao Senhor Professor, por tudo o que ele tem feito pela comunidade.

Após as intervenções dos Senhores Vereadores, usou novamente da palavra o Senhor Presidente, agradecendo as mesmas, enfatizado que o Senhor Professor alcançou a unanimidade do executivo, o que não aconteceu por acaso. Disse que esta cerimónia poderia ter sido pensada de forma diferente, como um ato dissociado do órgão, porém, após conversar com o Senhor Professor sobre o assunto, ficou claro que faria sentido realizar a doação durante a reunião do órgão câmara municipal, uma questão com a qual todos concordaram, uma vez que o também o Senhor Professor via isso como uma expressão mais institucional alinhada com os princípios da cidadania. Continuando a sua intervenção, disse que as instituições são moldadas de acordo com os desejos das pessoas, porém, com o passar do tempo, as instituições têm a sua

7



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

idiossincrasia própria e uma conexão maior entre a componente mais institucional e a componente mais pessoal, desde o 25 de abril de 1974, afirmando que essa é uma tarefa permanente que requer a construção contínua de pontes entre a institucionalidade e a cidadania. Continuando, assegurou que o município fará todo o possível para garantir que estes e outros acervos, tenham a dignidade que merecem e sejam comunicados nas diferentes vertentes e valências de equipamentos, garantido assim a sua relevância futura. Realçou, ainda, que o Município do Fundão se manterá sempre como um poder local democrático, com o compromisso de valorizar o património das pessoas, conforme mencionado pelo Senhor Vice-presidente na sua intervenção.

Em relação à interligação geracional e à conexão com as segundas e terceiras gerações, destacou o esforço do Senhor Professor em manter os seus laços com a sua terra natal. Enfatizou que essa ligação com a terra dos seus antepassados é complexa e muitas vezes difícil de manter, no entanto, acredita que a sua atitude e a sua típica teimosia beirã levarão o Senhor Professor a transmitir o sentimento fundanense às gerações mais jovens, que representam a continuidade.

Por último, quis deixar uma nota mais pessoal, porém bastante sentida, desejando muitas felicidades, longa vida e muita saúde por longos anos ao Senhor Professor, sobretudo, com a atitude e o espírito sempre curiosos, com vontade de saber e partilhar, sempre com uma determinação indomável para fazer do Fundão um lugar cada vez melhor. Nesse sentido, reiterou o desejo de que essa determinação contagiante de melhorar constantemente, inspire a todos os cidadãos do concelho a fortalecerem as suas fraquezas, agradecendo mais uma vez ao Senhor Professor.

Após este momento, o Senhor Presidente quis dar nota de algumas informações relacionadas com a atividade municipal.

Começou por referir que, no dia 19 de janeiro, esteve presente na apresentação da Biblioteca Digital Eugénio de Andrade, na casa onde o autor viveu na cidade do Porto, no Edifício Passeio Alegre, local onde irá nascer o novo Pólo da Biblioteca Errante, designado Casa da Poesia Eugénio de Andrade. Destacou esta criação, como algo louvável, ressaltando a importância de ter um espaço dedicado à memória do poeta. Mencionou, ainda, que o vasto espólio que constituirá a biblioteca digital, estava na posse dos Municípios do Fundão e do Porto, duas cidades fundamentais na biografia do poeta. Informou, também, que o poeta será homenageado na Feira do Livro do Porto 2024, um momento importante, na qual terá lugar um conjunto de iniciativas e eventos conectados à memória do poeta. Além disso, destacou que esta homenagem visa valorizar a transmissão intergeracional do conhecimento e do gosto pela leitura das obras de Eugénio de Andrade.



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Nos dias 18 e 19 de janeiro decorreram as festas dedicadas a São Sebastião, de grande relevância no concelho do Fundão, com várias capelas dedicadas a este santo. Considerou serem jornadas importantes que ajudam o cidadão a compreender a história, destacando a presença da cultura popular e do culto em eventos como a Festa das Papas, na Póvoa de Atalaia, e o Bodo em Janeiro de Cima, duas manifestações muito vivas e autênticas do que são essas mesmas expressões dedicadas a São Sebastião. Disse que o valor simbólico destes eventos é de extrema importância como património imaterial do concelho e, espera, que um dia do país.

No mesmo fim de semana teve lugar, na Sala de Imprensa do Casino Fundanense, as Jornadas de Arqueologia subordinadas ao tema Fundão – Os Tempos na Paisagem, com uma abordagem dos ritmos, atores, problemáticas, sítios e cronologias que pautaram a investigação no território fundanense. Um evento que descreveu como um momento de grande partilha.

No dia 27 de janeiro, o município esteve presente na primeira edição dos Prémios Jornal do Fundão, que coincidiu com o aniversário do jornal. Durante o evento, foram distinguidas diversas personalidades e instituições relevantes no contexto local, regional e nacional. Nesse sentido, quis deixar uma nota de saudação ao Jornal do Fundão e a todos àqueles que foram distinguidos.

Deu conta que o advogado fundanense, José Paulo Leitão, apresentou o seu primeiro livro intitulado “Lutas da Miséria”, no dia 27 de janeiro, na Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade. Um livro que aborda o isolamento vivido durante séculos no interior do país e na zona raiana, apoiado nas histórias das pessoas mais humildes e sofredoras, cujas narrativas raramente são contadas. Expressou que se trata de um livro importante e um dos mais significativos lançados nos últimos anos e, nesse sentido, quis partilhar essa informação, deixando uma nota de agradecimento ao autor.

No que diz respeito a eventos futuros, deu conta que no dia 2 de fevereiro, o Município do Fundão irá apresentar o programa das Comemorações dos Cinquenta Anos do “25 de Abril”, no Casino Fundanense. Informou que a Comissão Organizadora das Comemorações irá divulgar alguns dos eventos agendados para o ano de 2024, os quais têm como objetivo assinalar a data comemorativa da democracia e da liberdade.

Prosseguindo, deu conta que, no âmbito do Programa de Apoio à Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, e no seguimento das candidaturas da Direção-Geral das Artes, o Município do Fundão, através do edifício da Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, irá ser apoiado com um valor de cento e cinquenta mil euros por ano, durante quatro anos, para a promoção cultural do concelho do Fundão. Um anúncio que foi considerando como uma excelente notícia, uma vez que se trata de um valor importante.



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

No dia 30 de janeiro terá lugar, em Ansião, a cerimónia de formalização do Contrato de Consórcio referente à gestão do IIBT – Instrumento Integrado de Base Territorial do Pinhal Interior, um programa que vai permitir a gestão do Plano de Ação Pinhal Interior 2030. Prosseguindo, destacou a importância deste programa regional para todo o território do interior, incluindo as freguesias do pinhal, no concelho do Fundão, acrescentando que este é um momento de franca oportunidade para desenvolver alguns aspetos relacionados com a criação de valor nesses territórios.

Neste momento usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para partilhar que marcaram presença, em Madrid, na FITUR'24 – Feira Internacional de Turismo de Madrid, uma iniciativa promovida pelo IFEMA – Instituição de Feiras de Madrid, e pela OMT – Organização Mundial de Turismo, que decorreu de 24 a 28 de janeiro. Destacou que se trata de uma das maiores feiras do mundo na área do turismo, que contou com cerca de duzentos e cinquenta mil visitantes. Além disso, informou que o Município do Fundão esteve presente no *stand* da CIMBSE – Comunidade Intermunicipal da Beiras e Serra da Estrela e, também, de forma indireta, noutros pavilhões e áreas *front tech*, nomeadamente das Aldeias Históricas, da Comissão Vitivinícola e de alguns operadores turísticos do concelho do Fundão.

Prosseguindo a sua intervenção, mencionou que estiveram presentes, numa reunião, no Encontro das Best Tourism Villages – Península Ibérica, com todos os parceiros ibéricos, a quem já foi atribuído o prémio de melhor aldeia do mundo. Durante esse encontro, foi decidida a criação de uma rede ibérica para fazer a promoção destas aldeias, entre Portugal e Espanha, a nível global, bem como, a criação de uma associação junto da União Europeia, que prevê a construção de programas comunitários para apoiar essa associação.

Seguidamente, o Senhor Presidente sublinhou a importância do que foi referido pelo Senhor Vice-presidente, destacando especialmente a rede de internacionalização das aldeias históricas do concelho, que receberam o selo da Organização Mundial do Turismo.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente quis relembrar a visita do Senhor Ministro da Economia, António Costa e Silva, à empresa Salsicharia Gardunha, que tem recebido apoio da AIP – Associação Industrial Portuguesa nos seus projetos de investimento, nomeadamente, na área energética, na modernização da linha produtiva, na redução de emissões, na implementação de sistemas de visão artificial e de sistemas de computação avançada, entre outros. Todos estes esforços visam reforçar as linhas do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência para impulsionar o seu crescimento. O Senhor Presidente destacou que teve oportunidade de acompanhar o Senhor Ministro durante a visita, realçando, que foi com uma enorme satisfação que testemunhou o empreendedorismo e a capacidade de uma



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

empresa familiar, que atravessa gerações, sendo sempre motivo de grande alegria para os seus promotores. Ressaltou ainda a importância do reconhecimento e da qualidade das empresas da região, enquanto empreendedores que criaram raízes no concelho do Fundão, algo que quis deixar sublinhado nesta reunião.

Terminando a sua intervenção, quis expressar a sua preocupação em relação aos CTT – Correios de Portugal. Começou por dar conta que foram informados sobre uma redução dos serviços contratualizados entre as Juntas de Freguesia e os CTT, nas últimas semanas, que têm sido assegurados pelas próprias juntas. Deu conta que desde o final de 2023, tem havido por parte dos CTT uma intenção de realizar uma alteração ou revisão dos contratos existentes, com reduções próximas dos cinquenta por cento. Destacou a importância deste serviço no território do concelho do Fundão, especialmente nas freguesias mais distantes da sede do concelho. Disse que se trata de um serviço que é para todos, com uma grande capilaridade e proximidade com os cidadãos de todas as idades, um serviço inestimável prestado pelas Juntas de Freguesia de forma contínua e permanente. Perante esta situação, informou que o município se encontra a preparar uma exposição para enviar à administração dos CTT, tendo sido já solicitadas algumas informações às juntas, no sentido de entenderem se essa proposta de redução é parte de uma negociação ou apenas uma comunicação unilateral. Acrescentou, ainda, que poderá estar em risco uma possível redução do valor dos serviços, o que poderá implicar uma diminuição das horas ou dias disponíveis, reduzindo a qualidade e acessibilidade do serviço ao cidadão. Relembrou ainda que, há alguns meses, foi comunicado ao município que tinha havido contratações para suprir a falta de funcionários nos CTT, com o objetivo de estabilizar o serviço. No entanto, encontram-se na expectativa de que possam ocorrer melhorias significativas, em relação à qualidade desse serviço prestado no concelho do Fundão. Terminando a sua intervenção, reiterou que o município irá fazer a sua exposição, na expectativa de que essa questão possa ser reconsiderada de forma racional, evitando que o funcionamento desses balcões nas juntas, que prestam serviços avançados e de proximidade com os concidadãos do concelho do Fundão, seja posto em causa.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de janeiro de 2024, e que se transcreve:



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando o teor do Protocolo de Cooperação para a execução da Candidatura Reabilitação de Edifícios da Quinta Ciência Viva das Cerejas e das Ideias, no âmbito do Programa Valorizar – Linha de Apoio à Valorização do Interior, cuja minuta foi aprovada em sede de reunião de câmara, datada de 24/06/2020 – Anexo I; Considerando que, foram abertos dois procedimentos de concurso público, com valor de investimento total no montante de 294.420,00 € (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte euros), que ficaram desertos uma vez que não foram apresentadas propostas – Anexo II; Considerando que, por contingências várias, os preços dos materiais de construção e os custos da mão-de-obra praticamente duplicaram nos últimos três anos, levando a um reajuste do montante previsto para 487.303,72 € (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e três euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor – Anexo III; Considerando que o montante assumido pelo Município no referido Protocolo de Cooperação, no montante de 88.326,00 € (oitenta e oito mil trezentos e vinte e seis euros), corresponde a 30% do investimento que inicialmente estava previsto anterior ao reajuste; Considerando que o financiamento do Turismo de Portugal, à taxa de 70%, é relativo ao montante anterior ao reajuste, ou seja 206.094,00 € (duzentos e seis mil e noventa e quatro euros); Considerando que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio e entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...” nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, **Proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta relativa à Adenda ao PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, no dia 24.06.2020, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo A. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21)

Em relação a este ponto, o Senhor Presidente informou que o lapso na assinatura da proposta já tinha sido detetado e que o mesmo foi prontamente corrigido, podendo proceder-se à deliberação sobre esta proposta.



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Informou que o concurso público para execução da candidatura de reabilitação dos edifícios da Quinta Ciência Viva das Cerejas e das Ideias, no âmbito do Programa Valorizar – Linha de Apoio à Valorização do Interior, ficou deserto devido ao aumento dos materiais de construção. Nesse sentido, considera ser necessário o reforço do complemento de verbas para concluir essas intervenções. Além disso, deu conta que o Município do Fundão se encontra, neste momento, à procura de recursos para reforçar os conteúdos da Quinta Ciência Viva das Cerejas e Ideias, como parte dos programas para o 2030 e do PRR. Algo que vê como um complemento extraordinário do programa associado à valorização e atração em torno da marca Cereja do Fundão, bem como, de outros produtos da região.

Em relação aos produtores do concelho do Fundão, destacou a importância de conectar as marcas e os produtos agroalimentares com a expressão “Fundão”. Acrescentou que se trata de um reforço na identidade histórica e na memória do Fundão. Referiu ainda, que no contexto das marcas e produtos presentes no mercado nacional e na grande distribuição, essa conexão faz toda a diferença. Por último, disse que o Fundão é, atualmente, um selo de qualidade no setor agroalimentar, reconhecido pelos consumidores. Salientou, de igual modo, a importância de estar cada vez mais conectado com os produtos da região, afirmando que todos os envolvidos nesse processo dele colhem benefícios, ao promover os produtos agroalimentares do território, algo que acaba por ser vantajoso para todos os envolvidos.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Castelo Novo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de requalificação e melhoramentos da Casa do Guarda e espaço adjacente, nomeadamente as despesas com o ramal/baixada da eletricidade e instalação elétrica no interior. Considerando a importância desta intervenção para a comunidade e visitantes desta Aldeia Histórica; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Castelo Novo)

Em relação a este ponto, usou da palavra o Senhor Presidente, para referir que a casa do Guarda de Castelo Novo foi cedida à Junta de Freguesia dessa localidade, num processo em que o município também se envolveu e da qual abdicou em prol da proximidade patrimonial e referencial que essas casas do guarda devem ter. Destacou que a Junta de Freguesia desenvolveu um programa de reabilitação para transformar o espaço num local que promova os valores naturais da Serra da Gardunha. Nesse sentido, afirmou que dará instruções para um maior acompanhamento técnico à Junta de Freguesia de Castelo Novo, de forma a garantir que as intervenções ocorram da melhor maneira possível.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para dar uma breve explicação sobre este assunto. Explicou que se trata de uma requalificação simples da Casa do Guarda, com o objetivo de transformá-la num centro interpretativo na encosta da Serra da Gardunha, próxima de Castelo Novo. Este centro terá uma vocação comunitária e contará com uma cozinha comunitária que estará disponível para eventos ao longo do ano. Para além disso, incluirá uma variedade de conteúdos ligados à Serra da Gardunha, ao ambiente e à multimédia, construídos em parceria com o Município do Fundão.

Em conclusão, o Senhor Presidente acrescentou que a Casa do Guarda foi afetada por dois incêndios graves, especialmente o de 2017, que causou danos quase totais. Nesse sentido, disse que esta reabilitação representa uma nova esperança para aquela região da encosta da Serra da Gardunha.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Telhado

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 22 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Telhado, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de melhoramento na Rua da Escola, no Freixial; Considerando a importância destas intervenções para a população daquela freguesia; Considerando que o



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea c) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Telhado)

Atribuição de apoio financeiro – Associação de Ciclistas do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 17 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a ACF – Associação de Ciclistas do Fundão, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a organização de uma prova do Campeonato Nacional de BTT - XCO #4, realizada nos dias 3 e 4 de junho de 2023, no Parque do Convento, Fundão; Considerando a importância destes eventos na dinamização de atividades ao ar livre, nomeadamente nesta época do ano, em que a Serra da Gardunha torna-se num local de rara beleza pela tonalidade verde que adquire; Considerando que a participação nestes eventos atrai turistas ao concelho, promovendo para além do convívio, tudo o que é produzido pelas gentes do Concelho do Fundão; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ACF – Associação de Ciclistas do Fundão, no valor de € 14.190,00 (catorze mil, cento e noventa euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação de Ciclistas do Fundão)

Normas de Participação do Concurso de Carnaval 2024 – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 22 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido no dia 8 de janeiro de 2024, ora junto em anexo, relativo à aprovação das Normas de Participação do Concurso de Carnaval – 2024; Considerando que esta Câmara Municipal irá promover um Desfile de Carnaval, no dia 13 de fevereiro de 2024, pelas 15 horas; Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Normas de Participação do Concurso de Carnaval 2024 – ratificação de despacho)

Indemnização por danos – Rodrigo Henrique Porfírio Robalo

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 19 de janeiro de 2024, do seguinte teor:

“**I – Pretensão** Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. Rodrigo Henrique Porfírio Robalo, com o registo Mydoc n.º 209/2024, datado de 04/01/2024, através do qual o reclamante veio solicitar ao Município do Fundão o ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura de marca SEAT, modelo Ibiza, com a matrícula AG-88-GM, na sequência de um incidente provocado pela existência de um buraco, não sinalizado, que se encontrava no meio da via, especificamente na Rua L, na Zona Industrial do Fundão, no Fundão, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto 1** – O Sr. Rodrigo Henrique Porfírio Robalo veio solicitar, ao Município do Fundão, o ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura, no âmbito de um incidente que ocorreu no dia 17/12/2023, pelas 16h50m, na Rua L, na Zona Industrial do Fundão e que alegadamente foi provocado pela existência de um buraco não sinalizado, que se encontrava no meio da via. **2** –



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Nos termos do exposto, o requerente alega que ao circular na referida rua, sentiu um “estruendo” e imobilizou de imediato a viatura, deparando-se então com um corte no pneu frontal direito e a respetiva jante empenada. **3** – Junto com o requerimento foram anexados alguns elementos comprovativos da ocorrência, designadamente: **a)** Cópia da informação emitida pela Guarda Nacional Republicana, datada de 17/12/2023; **b)** Relatório fotográfico, emitido pela Guarda Nacional Republicana, datado de 17/12/2023, onde é possível visualizar o dano existente no pneu e na jante, bem como o buraco existente na via; **c)** Uma fatura referente à reparação da jante, datada de 28/12/2023 e emitida pela Firma “Francisco & Artur – Reparação de Jantes, Lda.”, com o valor total de **49,20€** (Quarenta e nove euros e vinte cêntimos); **d)** Uma segunda fatura, referente à reparação do pneu, bem como o alinhamento da direção da viatura, datada de 02/01/2024, emitida pela firma “Garpneu, Lda”, com o valor total de **195,00€** (cento e noventa e cinco euros); **e)** Comprovativo do pagamento realizado à firma “Garpneu, Lda”, datado de 02/01/2024; **f)** Fotocópia do cartão de cidadão; **g)** Declaração de Circulação. **4** – O serviço municipal competente (Divisão de Obras de Administração Direta e Logística - DOADL) foi consultado e prestou informação, da qual refere que “os serviços não tiveram conhecimento da ocorrência, mas, contudo, a referida situação encontra-se regularizada”. **III – Fundamentação de Direito** **1** - A pretensão do requerente insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; **2** - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é, portanto, uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); **3** - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; **4** – Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub iudice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; **5** - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos,



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; **6** - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); **7** - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; **8** - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º 2); **9** - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); **10** - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; **11** - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: **a) o facto** - Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; **b) a ilicitude** - Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; **c) a culpa** - Nexa de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; **d) o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; **e) o nexo de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente têm de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; **12** – A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões** **1** – Elencados todos os factos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. **2** – Dos elementos trazidos ao processo afere-se, então, que o incidente se deveu à existência de um buraco, não sinalizado, que se encontrava na Rua L, na Zona Industrial do Fundão, no Fundão, ou seja, trata-se de uma rua que integra o domínio público de circulação do Município do Fundão, entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos e privados. **3** – Junto com o requerimento foram anexados alguns elementos comprovativos da ocorrência, designadamente: **f)** Cópia da informação emitida pela Guarda Nacional Republicana, datada de 17/12/2023; **g)** Relatório fotográfico, emitido pela Guarda Nacional Republicana, datado de 17/12/2023, onde é possível visualizar o dano existente no pneu e na jante, bem como o buraco existente na via; **h)** Uma fatura referente à reparação da jante, datada de 28/12/2023 e emitida pela Firma “Francisco & Artur – Reparação de Jantes, Lda”, com o valor total de **49,20€** (Quarenta e nove euros e vinte cêntimos); **i)** Uma segunda fatura, referente à reparação do pneu, bem como o alinhamento da direção da viatura, datada de 02/01/2024, emitida pela firma “Garpneu, Lda.”, com o valor total de **195,00€** (cento e noventa e cinco euros); **j)** Comprovativo do pagamento realizado à firma “Garpneu, Lda.”, datado de 24/01/2024; **k)** Fotocópia do cartão de cidadão; **l)** Declaração de Circulação. **4** – Do incidente terão resultado danos na viatura do requerente, cujo orçamento de reparação ascende ao valor total de **244,20€** (duzentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos). **5** – O serviço municipal competente (Divisão de Obras de Administração Direta e Logística - DOADL) foi consultado e prestou informação, da qual refere que “os serviços não tiveram conhecimento da ocorrência, mas, contudo, a referida situação encontra-se regularizada”. **6** – Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e conseqüentemente, a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão, dado que a situação foi referenciada pela GNR. **7** – O valor a liquidar ao requerente é inferior ao valor da franquia contratual existente entre o Município do Fundão e a Companhia de Seguros



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(250,00 €). V – Proposta de Decisão Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, somos a informar que a Câmara Municipal do Fundão poderá, se assim o entender, deliberar no sentido do deferimento do requerido pelo Sr. Rodrigo Henrique Porfírio Robalo, devendo ser suportado pela autarquia, o montante de 244,20 € (duzentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos), mediante apresentação das respetivas faturas, em virtude do valor a indemnizar ser inferior ao valor da franquia contratual respeitante ao seguro de responsabilidade civil (250,00 €).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Indemnização por danos – Rodrigo Henrique Porfírio Robalo)

Remoção de veículo abandonado na via pública – Loteamento Manuel Correia – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 17 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado,



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que se continua a verificar o abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correcto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.** Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, tendo em conta a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações, podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme informação n.º 373/2023-AMP, emitida em 06/12/2023, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção do veículo abandonado na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:**

MATRÍCULA	MARCA	COR	LOCAL	PROPRIETÁRIO/MORADA/ÓNUS
-----------	-------	-----	-------	--------------------------



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

QD-23-28	Ford Escort	Azul	Loteamento Manuel Correia -Fundão	Armando José Guedes NIF: 151.136.050
----------	----------------	------	---	---

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Remoção de veículo abandonado na via pública – Loteamento Manuel Correia – Fundão)

Doação de um conjunto de bens móveis pelo Professor António Eduardo Correia Saraiva

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de janeiro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, por email datado de 23 de janeiro de 2024, o Ilustre Professor Dr. António Eduardo Correia Saraiva, se propôs doar, ao Município do Fundão, pertencentes seus e melhor identificado no referido email (Anexo I), a saber: • **Um quadro a óleo**, datado de 1938 (0,77 cm x 0,56 cm); • **Trezentos e vinte e seis postais** (64 postais de 6 edições, datados entre 1900 e 1945, sobre o Fundão; 184 postais, a preto e branco e a cores, sobre o Fundão, datados a partir de 1950; 80 postais, a preto e a branco e a cores, sobre 9 Freguesias do concelho do Fundão (edição mais antiga, 1908)); • Sessenta livros; Considerando que o Município do Fundão tem todo o interesse em arrolar o referido conjunto de bens móveis ao seu património cultural, na medida em que os mesmo demonstram possuir de valor imaterial para comunidade do concelho do Fundão; Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 940.º do Código Civil, “*A doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente*”; Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal aceitar doações, **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com a disposição constante na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aceitar, sem qualquer contrapartida, a proposta de doação de um conjunto de bens móveis que se encontram identificados no email datado 23 de janeiro de 2024 – Anexo I - e cujo inventário e registo fotográfico será realizado pelos serviços**



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

municipais competente, sendo posteriormente remetido a esta edilidade para conhecimento.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Doação de um conjunto de bens móveis pelo Professor António Eduardo Correia Saraiva)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Samaritana Saavedra Cardoso – construção de habitação unifamiliar, telheiro e muro de vedação – Póvoa de Atalaia

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, telheiro e muro de vedação, na Rua da Barragem, Póvoa da Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Samaritana Saavedra Cardoso - construção de habitação unifamiliar, telheiro e muro de vedação – Póvoa da Atalaia)

Herminio Fernandes Marques – construção de habitação unifamiliar – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, sita em Arieira ou Grameneza, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Herminio Fernandes Marques - construção de habitação unifamiliar – Fundão)

Artur José Godinho Águamel – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Silvares

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento da operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar, sita em Vale da Gateira, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Artur José Godinho Águamel – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Silvares)

Francisco José da Luz Bento – reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Fatela

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento da operação urbanística de alteração de habitação unifamiliar, sita em Rua do Mártir de São Sebastião, Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco José da Luz Bento – reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Fatela)

Paulo José de Oliveira Nogueira – ampliação de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de alteração de edificação destinada a habitação



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

unifamiliar, sita em Fonte da Mouta, Chafariz da Silva, Maúrras ou Ribeiro do Seixo, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo José de Oliveira Nogueira – ampliação de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes)

João Manuel Diogo dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, sita em Arieira, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades, nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Manuel Diogo dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar (legalização) – Fundão)

Kevin Alexandre Gonçalves dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento da operação urbanística de alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar, na Rua de São Gonçalo, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

(Kevin Alexandre Gonçalves dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Souto da Casa)

António Lourenço Tavares Salvado – alteração de edifício de habitação coletiva (legalização) – Donas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de alteração de edificação destinada a habitação coletiva, sita em Bairro de S. Sebastião – 9, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Lourenço Tavares Salvado – alteração de edifício de habitação coletiva (legalização) – Donas)

Fábrica de Móveis Martins & Imobiliária II, Lda. – obras de alteração de edifício de habitação coletiva (legalização) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de obras de alteração de edifício de habitação coletiva, na Rua Vasco da Gama/Av. Da Liberdade Lote n.º 03, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica de Móveis Martins & Imobiliária II, Lda. – obras de alteração de edifício de habitação coletiva (legalização) – Fundão)

Beiratools – Acessórios Industriais, Lda. – ampliação e alteração de uso de pavilhão, destinado a armazém, comércio e indústria – Fundão



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de uso de pavilhão, destinado a armazém, indústria e comércio, sita em Fonte dos Terceiros – Lote 3, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beiratoools – Acessórios Industriais, Lda. – ampliação e alteração de uso de pavilhão, destinado a armazém, comércio e indústria – Fundão)

Filipe Manuel Nunes Duarte – Clínica Veterinária (licenciamento) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de construção de Clínica Veterinária, sita em Sítio da Carriça ou São Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipe Manuel Nunes Duarte – Clínica Veterinária (licenciamento) – Fundão)

Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária Lda. – operação de loteamento – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação de loteamento, destinada à criação de 11 lotes para edifícios de habitação unifamiliar, na Quinta da Rega, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos das obras de urbanização: nas condições apontadas no capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento - nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente e nos termos do capítulo IV.”



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária Lda. – operação de loteamento – Fundão)

Beiratoools – Acessórios Industriais, Lda – alteração de operação de loteamento – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de loteamento sem obras de urbanização, na Fonte de Terceiros, Lote 3, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Beiratoools – Acessórios Industriais, Lda – alteração de operação de loteamento – Fundão)

Santa Casa da Misericórdia – alteração de utilização de Estabelecimento Hoteleiro para Estrutura Residencial para pessoas idosas – ERPI Hotel Príncipe da Beira – Donas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de utilização de Estabelecimento Hoteleiro para Estrutura Residencial para pessoas idosas – ERPI Hotel Príncipe da Beira, no Sítio da Maria Negra, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento da alteração de utilização nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia – alteração de utilização de Estabelecimento Hoteleiro para Estrutura Residencial para pessoas idosas – ERPI Hotel Príncipe da Beira – Donas)

NOS – Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas – Fundão



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à execução de obras de urbanização de instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, na Av. da Liberdade, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento - nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente; e nos termos do Capítulo IV”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas – Fundão)

Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – redução do montante do valor da caução das obras de urbanização – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do montante do valor da caução das obras de urbanização, sita em Ribeiro de Guimarães, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento - nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária II, Lda. – redução do montante do valor da caução das obras de urbanização – Fundão)

João Filipe Clemente Bento e Outra – isenção do pagamento de taxas – Donas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de licença de obras, em Lameirões da Senhora do Souto, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Filipe Clemente Bento e Outra – isenção de taxas – Donas)

Maria do Carmo da Cruz Cláudio e António José Inácio de Carvalho – isenção do pagamento de taxas – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas em 50% do valor total, pela emissão de alvará de obras, na Quinta do Pinheiro – São Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada. 2-Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria do Carmo da Cruz Cláudio e António José Inácio de Carvalho – isenção do pagamento de taxas – Fundão)

Carolina Margarida Aguilar Cruz – isenção do pagamento de taxas – Alcaria

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de licença de obras, sita em Monteiro, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada. 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carolina Margarida Aguilar Cruz – isenção do pagamento de taxas – Alcaria)

Renúncia ao exercício de direito de preferência – Lote 184 da Zona Industrial do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de janeiro de 2024, e que se transcreve:



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que o Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão estipula no seu artigo 20.º que, em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou oneroso, ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização dos lotes de terreno ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das construções neles implantadas ou em processo de construção deverão ser observados determinados trâmites, designadamente o facto de o proprietário ter que vir comunicar à Câmara Municipal a sua intenção de efetuar a transmissão dos bens supra mencionados, identificando o seu interlocutor no negócio e descrevendo o projeto de transmissão e as respetivas cláusulas; Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade NCN Automóveis, Lda., pessoa coletiva n.º 504.905.961, com sede na Zona Industrial, Rua i – Lote 140, 6230-483 Fundão, na qual se solicita ao Município do Fundão a renúncia ao Direito de Preferência sobre o seguinte prédio urbano, a saber: - Lote n.º 184, sito na Zona Industrial do Fundão, Fonte dos Terceiros e Bandarra, inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4663 (anterior 4214.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2921; Considerando que a sociedade NCN Automóveis, Lda., atual proprietária do Lote n.º 184 da Zona Industrial do Fundão, pretende informar esta edilidade da transmissão dos seus direitos de propriedade sobre aquele lote para a sociedade Comercialização De Materiais De Construção Helbeta, Lda., pessoa coletiva n.º 505.206.072, com sede no Largo do Calvário 13, 6200-734 Tortosendo, envolvendo o negócio a verba de 40.000,00 €; Considerando que nos termos do previsto no referido regulamento municipal a Câmara Municipal do Fundão dispõe de 45 dias para decidir se pretende exercer ou não o direito de preferência na alienação em curso,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Renunciar ao exercício do Direito de Preferência sobre o prédio urbano designado de: • Lote n.º 184, sito na Zona Industrial do Fundão, Fonte dos Terceiros e Bandarra, inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4663.º (anterior 4214.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2921, nos termos das disposições contidas no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Zona Industrial; 2. Notificar a sociedade adquirente, a Comercialização De Materiais De Construção Helbeta, Lda., pessoa coletiva n.º 505.206.072, com sede no Largo do Calvário 13, 6200-734 Tortosendo, de que, nos termos do mesmo Regulamento, fica obrigada a cumprir todas as obrigações previamente assumidas pela atual proprietária do lote em



29/01/2024

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

questão, a partir do momento da aquisição do direito de propriedade – artigo 20.º, n.º 1, alínea i) e n.º 2 do Regulamento; 3. E que a renúncia é feita sob a condição resolutiva de que, na celebração da respetiva escritura de compra e venda, seja expressamente mencionado que a adquirente tem conhecimento do atual Regulamento Municipal da Zona Industrial do Fundão, bem como a declaração de aceitação, por parte do mesmo, dos direitos e obrigações nele incluídos, ficando aquele diploma regulamentar a fazer parte integrante da supra aludida escritura.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Renúncia ao exercício de direito de preferência – Lote 184 da Zona Industrial do Fundão)

5- INFORMAÇÕES

Assembleia Municipal – Voto de Louvor ao Senhor Dr. João Manuel da Cruz Taborda

A Câmara Municipal tomou conhecimento do voto de louvor atribuído ao Senhor Dr. João Manuel da Cruz Taborda, em sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, tendo em conta a sua valiosa contribuição para o Fundão, na área da saúde.

Balancete do dia 23 de janeiro de 2024

Total de Disponibilidades -----	1.970.197,66€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.080,408,02€
Operações Orçamentais -----	1.768.876,90€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 23 de janeiro de 2024.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora de Departamento,